



DECRETO Nº 037/2021

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTES ÀS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA CONTRATUAL E ONEROSA ASSUMIDAS JUNTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos procedimentos para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, referentes às obrigações de natureza contratual e onerosa, assumidas junto a fornecedores de bens e serviços Poder Executivo do Município de Atílio Vivacqua.

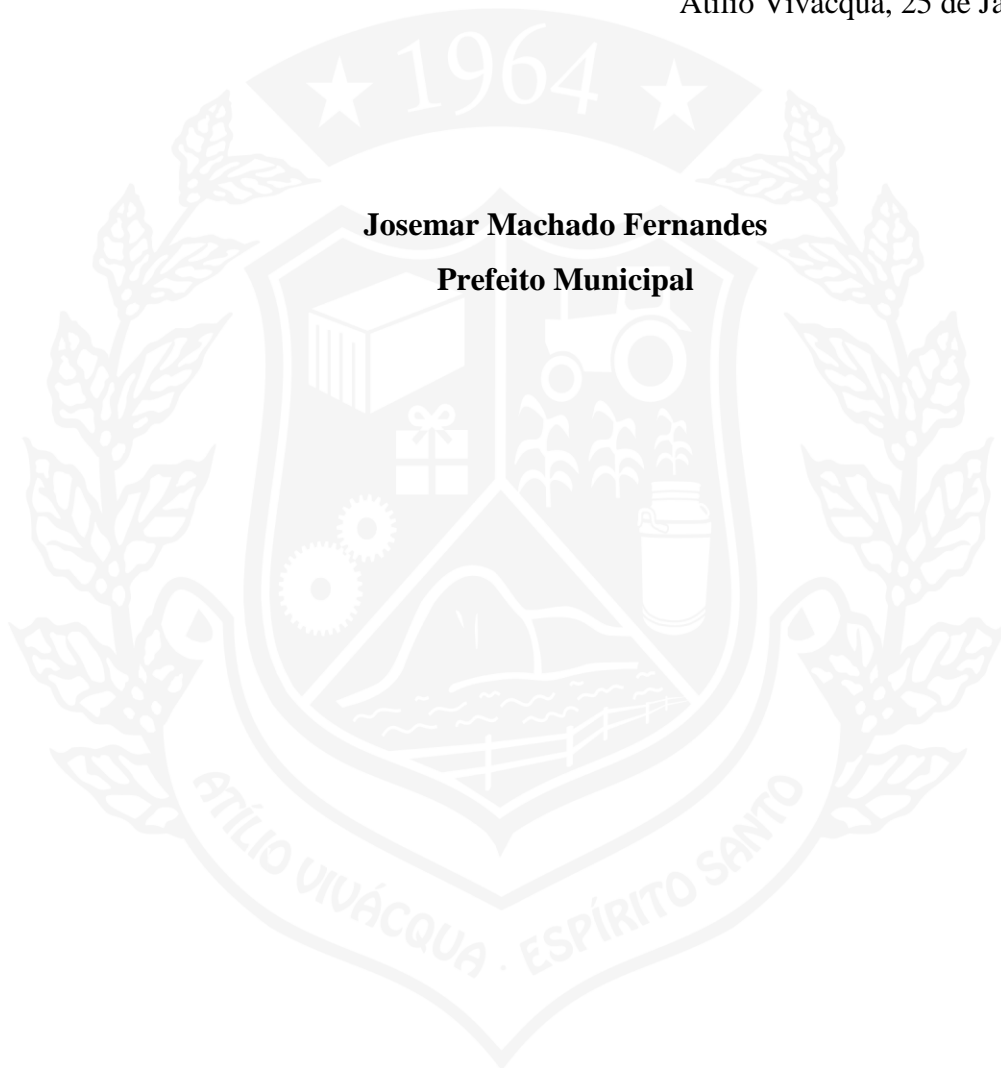
Art. 2º - Fica aprovada a Instrução Normativa SFI nº 03/2021 que estabelece procedimentos para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, referentes às obrigações de natureza contratual e onerosa, assumidas junto a fornecedores de bens e serviços Poder Executivo do Município de Atílio Vivacqua, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Art. 3º - Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua, 25 de Janeiro de 2021.



Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal